



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Parecer CAU/ES - ASJUR nº 024/2018
DELIBERAÇÃO Nº 68/2018 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 20ª reunião extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o Parecer CAU/ES - ASJUR nº 024/2018 anexo a esta Deliberação, referente a procedimentos a serem adotados para o cancelamento de RRT ;

DELIBEROU:

Por aprovar a aplicação do entendimento exarado no parecer CAU/ES – ASJUR nº 024/2018, no âmbito do CAU/ES.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória – ES, 18 de setembro de 2018.

PollyanaDipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Renzo Romão Capélini - Membro da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES